



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Setor Requisitante: Secretária da Receita e Planejamento Urbano

- **PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) DE CAMUCIM- REFORMA E AMPLIAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU-PB**

Objeto trata-se:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento
- (x) Obra ou Serviço de Engenharia

JUSTIFICATIVA PARA APRESENTAÇÃO APENAS DOS ITENS OBRIGATÓRIOS DO ETP:

Com fulcro no § 2º do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que dispõe: “O ETP deve obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas.

Justifica-se pelos fatos expostos a seguir:

- a) a especificidades dos serviços não provocam impactos significativos em relação às questões de sustentabilidade e meio ambiente;
- b) os requisitos necessários a contratação são dispensáveis considerando que o critério da escolha da solução é objetiva, e não demanda análises alternativas;
- c) que trata-se a os serviços de obra comum de engenharia e de baixa complexidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra amparo no orçamento Geral/2024 e Plano Plurianual.

Para concretização da obra, foram alocados recursos orçamentários para o exercício de 2025, onde o valor previsto nas planilhas orçamentárias de **Reforma R\$ 75.444,20**, e o valor da **Ampliação R\$ 79.140,40**, totalizando **R\$ 154.584,60**, onde se colocou as planilhas separadas para melhor detalhamento dos serviços e recursos.

Dotação orçamentária Reforma Emenda Especial nº 294/2023, Dotação Orçamentária Ampliação Emenda Especial nº 173/2023.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A zona rural do Município de Pitimbu, localizada no estado da Paraíba, carece de infraestrutura adequada para o atendimento de Saúde e assistencial de crianças e adultos. Diante desse cenário, torna-se urgente e essencial a reforma e Ampliação do PSF de Camucim para melhor atendimento para a população.

A ausência de uma unidade de saúde nessa região compromete o desenvolvimento local na qualidade de vida, afetando não apenas sua formação saudável e digna, mas também aspectos como alimentação, saúde, socialização e segurança. Além disso, muitos pais e responsáveis encontram-se impedidos de buscar atendimento em outros locais mais distantes por não terem com se deslocar para uma atendimento seguro e melhor.

A reforma e ampliação terá como objetivo proporcionar um espaço acolhedor, com estrutura adequada e profissionais capacitados, que assegurem o cuidado, a proteção e o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e adultos atendidos. O projeto atenderá às diretrizes do Governo Federal, que prioriza a ampliação do acesso à saúde, especialmente em áreas com maior vulnerabilidade social.

Assim, a reforma e ampliação representa um passo fundamental para a promoção da equidade social, garantindo o direito da população e qualidade e contribuindo para o fortalecimento da comunidade rural de Pitimbu.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução do objeto, pelas suas características e com base nas informações acima mencionadas, se dará por meio de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, menor preço global, executada pelo regime de empreitada por preço unitário.

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista, econômico-financeiro e técnica são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites estabelecidos nos arts., 66, 67, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A prestação dos serviços de engenharia não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração pública, vedando-se qualquer relação entre eles que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO

O procedimento definido pelos normativos aplicáveis restringem a solução, à contratação de empresa especializada na atividade específica a que o objeto se destina, especialmente porque não há nos quadros próprios do município pessoal qualificado e suficiente para execução direta desses serviços.

Existe no mercado Nacional diversas empresas de engenharia capaz de realizar as obras e serviços propostos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à administração pública, propiciando transparência e legalidade para a requerida contratação.

Foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da proposta de projeto, planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde foram discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação da obra.

Os recursos serão oriundos dos recursos da **Emenda Especial nº 294/2023 para Reforma e para a Ampliação a Emenda Especial nº 173/2023.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A Prefeitura de Pitimbu, através dos técnicos de engenharia e arquitetura da Secretaria de Receita e Planejamento Urbano, apresenta o Projeto Arquitetônico disponibilizado pelo Governo do estado da Paraíba, como também os Projetos Complementares serão apresentados após o final do processo licitatório.

Após a elaboração do Projeto, orçamentos e memoriais, optou-se pela realização de concorrência pública eletrônica para escolha e contratação de empresa do ramo da construção civil, com capacidade para a execução dos serviços.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos de materiais e mão de obra (em tipo e horas de serviço) são definidos através de um conjunto de projetos técnicos (arquitetônico, de engenharia, etc.), a partir de seus respectivos memoriais descritivos, de cálculos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade dos projetistas.

Todos os quantitativos foram calculados através dos Projetos, de Engenharia e visita *in loco*.

Orçamento, memorial descritivo e quantitativos encontra-se em anexo neste ETP.

8. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no Projeto e com os preços do **SINAPI** - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil e **ORSE** - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe. O primeiro sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal e o segundo, internet no site <http://orse.cehop.se.gov.br/>. Os orçamentos com seus preços unitários referenciais e memórias de cálculo, elaborados pelos técnicos da Prefeitura, encontram-se em anexo neste ETP.

9. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES

O objeto licitado **não apresenta complexidade**, sendo obra **comum de engenharia**, e será realizado de acordo com o estabelecido em cada cronograma físico-financeiro.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A reforma e ampliação do PSF de Camueim zona rural do Município de Pitimbu trará uma série de benefícios concretos e mensuráveis para a comunidade local e suas famílias. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se:

Melhoria no atendimento à população, redução do tempo de espera, aumento da capacidade de acolhimento e atendimento mais humanizado, especialmente para grupos prioritários como gestantes, crianças e idosos.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Ampliação da cobertura dos serviços de saúde, com mais consultórios e salas de atendimento, será possível ampliar o número de consultas médicas, de enfermagem, odontológicas e de outros profissionais da saúde.

Fortalecimento das ações de prevenção e promoção à saúde, o espaço reformado permitirá a realização de atividades educativas, campanhas de vacinação, acompanhamento de hipertensos, diabéticos e outras ações preventivas de forma mais organizada e eficaz.

Melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde, com instalações adequadas, climatizadas e seguras, os trabalhadores poderão desempenhar suas funções com mais conforto, segurança e produtividade.

Valorização da comunidade rural, a obra demonstra o compromisso com a equidade no acesso à saúde, levando dignidade e atenção adequada às populações que vivem em áreas mais afastadas do centro urbano.

Redução de deslocamentos para centros de saúde mais distantes, a melhoria da estrutura permitirá resolver mais demandas de saúde dentro da própria comunidade, evitando que os moradores precisem se deslocar até a sede do município para atendimentos básicos.

11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, serão realizadas inspeções técnicas no local para avaliar outras situações que possam impactar diretamente a obra.

A administração tomará as seguintes providências para a assinatura do contrato, após definição da empresa vencedora do certame:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras, designados a partir de nomeação específica;
- Acompanhamento rigoroso, pela equipe técnica de engenharia e arquitetura da prefeitura, das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias, caso necessário.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não vislumbramos impacto ambiental relevante e mesmo a vegetação de graminhas onde não existem árvores no local.

Foi realizada assim como diagnóstico visual para verificação da existência de elementos como: vegetação nativa, presença de erosão e assoreamento de possíveis cursos d'água locais.

Durante a execução da obra, serão monitoradas as seguintes atividades:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- Emissão e propagação de ruídos;
- Emissões de materiais particulados / poeiras;
- Sinalização da obra;
- Saúde e segurança do trabalho;
- Resíduos sólidos / efluentes líquidos;
- Resíduos da construção civil.

Deverá ser previsto pela empresa a ser contratada, observando normas específicas, com o objetivo de evitar riscos à saúde e segurança pública, mitigando os impactos ambientais adversos.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT.

13. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO PARA VIABILIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

Esclarecemos que o órgão possui estrutura voltada para a fiscalização e acompanhamento de obras e contratos voltados ao objeto deste ETP.

A ação a ser tomada após a contratação será a escolha de fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços junto à contratada.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBREA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE QUE SE DESTINA

14.1. Justificativa da Viabilidade

Em atenção ao disposto do Decreto Municipal n.º 107/2024 onde nela está definido os encargos Sociais na Proporção de 80% de mão de obra e 20% de insumos, no código Tributário Municipal, posiciona-se pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE de realização de contratação na forma prevista, visando à consecução da solução detalhada neste estudo.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP


Eng. Civil Edmé Santos Mesquita
Setor de Engenharia e Arquitetura
CREA-PB 160.893.481-0